



MUNICÍPIO DE
CAMPINA DO SIMÃO

Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 070/98
DATA: 13/07/98

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder
Executivo a celebrar Con-
vênio com o DER/PR e dá
providências.

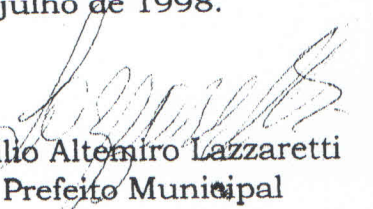
A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal
sanciono a seguinte:

L
E
I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a firmar Convênio com DER/PR - Departamento de
Estradas de Rodagem - Estado do Paraná, para execução de trecho de
estrada com a seguinte característica: - MICROBACIA - Rio Xerê;
TRECHO - Xerê-Piquiri; EXTENSÃO: 7,76 km.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Campina do Simão, em 13 de julho de 1998.


Emilio Altamiro Lazzaretti
Prefeito Municipal